



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

### EDITAL Nº 036/2024-CPS/COREME

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PRIMEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE – CASCAVEL e UNIOESTE – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná) e da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital nº 03/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024,
- o Edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

### TORNA PÚBLICO:

As respostas aos recursos contra o resultado da **análise de currículo** do Primeiro Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica da UNIOESTE – Cascavel, para o ano letivo de 2025.

**RECURSO 01** – Venho pedir, respeitosamente, revisão da nota do meu currículo, a qual foi atribuída como 5,5. Conforme o documento enviado, constam 3 artigos científicos publicados (10 pontos); tema livre, vídeo livre - 4 trabalhos enviados (10 pontos); pôster - 6 trabalhos enviados (10 pontos); congressos (eventos) internacionais ou nacionais - 5 certificados de participação (10 pontos); congressos regionais - 6 certificados de participação (10 pontos). Ademais, 2 projetos de pesquisa (10 pontos), 1 projeto de extensão e 1 liga acadêmica (5 pontos). Dessa forma, a nota ficaria 6,5. Desde já, agradeço a atenção. Danielle Daga

**RESPOSTA AO RECURSO:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 02** – Venho por meio deste apresentar meu recurso a respeito de análise curricular para o processo seletivo de residência médica em neurocirurgia. Eu havia calculado 8,5, ao invés de 7,5. Não sei se foi um erro de minha parte mas, se for possível solicito uma revisão. Desde já agradeço e peço desculpas pelo inconveniente. Att. Felipe Marchi.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 03** – Gostaria de recurso a análise curricular, foi apresentado todos os documentos e a soma da pontuação final resultaria em 4,25. Seria grata se pudesse ser realizada uma nova análise, fazendo o favor. Obrigada.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 04** – Encaminho em anexo o arquivo contendo recurso à análise curricular apresentada no Edital 033-2024, publicado em 16/12/2024. Apresento em anexo também arquivo idêntico ao encaminhado à COREME para análise curricular, para fins de conferências dos documentos comprobatórios e respectivas páginas citadas. RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL 033-2024, 16/12/2024. Ao Coordenador do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná: Eu, Thayanne Jacinto, portadora do RG 8.495.358-0, inscrita no CRM-PR, sob o número 52.264, médica, residente e domiciliada na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, por intermédio da Associação Médica do Paraná – AMP, conforme edital 017/2024 de 31 de julho de 2024, venho por meio deste apresentar recurso contra à nota final divulgada na análise curricular pelo edital 033-2024 de 16 de dezembro de 2024. Conforme demonstrado pelos documentos comprobatórios paginados e anexados ao arquivo enviado à huop.coreme@unioeste.br às 14:20 de 6 de dezembro de 2024, o qual encontra-se novamente reindexado a este mesmo e-mail, a somatória da pontuação total corresponde a 65 pontos (0+10+0+2,5+10+10+7,5+5,0+10+10), sendo a nota final correspondente 6,5 pontos e não 5,5 pontos conforme publicado em edital da análise curricular. ITEM 1: Não consta recurso. ITEM 2: RECURSO: RECURSO: Nota correspondente: 10,0 pontos. Justificativa: 1. Apresentação oral - Efeitos fisiológicos da toxina botulínica e suas indicações terapêuticas – pg. 12. 2. Apresentação oral – REMIT – Resposta endócrina metabólica ao trauma – pg 14. 3. Apresentação oral – Disfunções de derivações ventrículo peritoneal – pg. 16. 4. Apresentação oral – Fisiopatologia e

farmacologia da dor – pg. 17. AVALIAÇÃO: 4 OU MAIS NOTA CORRESPONDENTE: 10,0. ITEM 3: Não consta recurso. ITEM 4: RECURSO: Nota correspondente: 2,5 pontos. Justificativa: 1. Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil 2020 – pg. 19. AVALIAÇÃO: 1 NOTA CORRESPONDENTE 2,5 pontos. ITEM 5: RECURSO: Nota correspondente: 10,0 pontos. Justificativa: 1. COMOP 2017 – pg. 20. 3 2. XI Jornada Paranaense de Psiquiatria e I Simpósio Internacional da Associação Psiquiátrica da América Latina – pg. 21. 3. Encontro FAG – Efeitos fisiológicos da toxina botulínica e suas indicações terapêuticas – pg 22. 4. I Curso de Interligas de Neurociências Aplicadas no Oeste do Paraná – pg. 24 a 28 5. V Encontro de Interligas de Neurocirurgia – pg. 29. 6. Encontro FAG – REMIT: Resposta Endócrina metabólica ao trauma – pg. 30. 7. Evento FAG – Fisiopatologia da dor – pg. 32. AVALIAÇÃO: 5 OU MAIS NOTA CORRESPONDENTE: 10,0 ITEM 6: RECURSO: Nota correspondente: 10,0 pontos. Justificativa: 1. Projeto de pesquisa: Obesidade e COVID-19: Revisão bibliográfica – pg. 34. 2. Projeto de pesquisa: A obesidade como fator de risco em pacientes internados na UTI COVID19 em um hospital particular do oeste do paraná – pg. 36. AVALIAÇÃO: SIM NOTA CORRESPONDENTE: 10,0. ITEM 7: RECURSO: Nota correspondente: 7,50 pontos. Justificativa: 1. LANN Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia - 2019 - 2020 – pg 38. 2. LANN Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia - 2020 - 2021 – pg 39. 3. LANN Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia - 2021 – 2022 - pg 40. 4 4. Liga Acadêmica de Hematologia – Hematoligaa – 2021 – 2022 – pg. 41 AVALIAÇÃO: 3-4 NOTA CORRESPONDENTE: 7,50. ITEM 8: RECURSO: Nota correspondente: 5,0 pontos. Justificativa: 1. Monitoria da disciplina de Farmacologia do curso de Medicina, 2019, 114 horas – pg 42. AVALIAÇÃO: 1 NOTA CORRESPONDENTE: 5,0. ITEM 9: RECURSO: Nota correspondente: 10,0 pontos. Justificativa: 1. Estágio voluntário na disciplina de Clínica Médica I e II – anos 2021 e 2022 – Carga horária. complementar 234h – pg. 43. 2. Estágio voluntário na disciplina de Pediatria I e II – anos 2021 e 2022 – Carga horária. complementar 234h – pg 44. 3. Estágio voluntário na disciplina de Clínica Cirúrgica I e II – anos 2021 e 2022 – Carga horária complementar 234h - pg. 45. 4. Estágio voluntário na disciplina de Pronto Socorro – anos 2021 e 2022 – Carga horária complementar 320h – – pg. 46. 5. Estágio voluntário na disciplina de Ginecologia e Obstetrícia I e II – anos 2021 e 2022 – Carga horária complementar 234h – pg 47. AVALIAÇÃO: 2 OU MAIS NOTA CORRESPONDENTE: 10,0. 5 ITEM 10: RECURSO: Nota correspondente: 10,0 pontos. Justificativa: 1. Proficiência em Língua Inglesa – EFSET dezembro/2024 – pg 48. AVALIAÇÃO: SIM NOTA CORRESPONDENTE: 10,0 PONTUAÇÃO FINAL: Recurso: Conforme demonstrado pelos documentos comprobatórios anexados e respectivamente paginados, a somatória da pontuação total corresponde a 65 pontos (0+10+0+2,5+10+10+7,5+5,0+10+10), sendo a nota final correspondente 6,5 pontos e não 5,5 pontos conforme publicado em edital da análise curricular. Thayanne Jacinto, 17 de dezembro de 2024. Cascavel, PR.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 05** – Gostaria cordialmente de solicitar a revisão da nota atribuída na análise curricular referente ao processo seletivo para residência médica do ano de 2025, na área de acesso direto Dermatologia, do candidato Marcos Vinícius Borges Martins. A seguir, justificativas para nova análise nos seguintes quesitos, que podem ter gerado diminuição da nota: O número de publicações de posteres (3), congressos/jornadas/simpósios nacionais (6) e congressos/jornadas/simpósios regionais (5) condizem com a nota solicitada (respectivamente 7,5 – 10 e 10). Projeto de pesquisa - Segundo a Plataforma Lattes, responsável por representar a experiência do Conselho Nacional de desenvolvimento científico e tecnológico na integração de bases de dados de currículos, grupos de pesquisa e de Instituições em um único sistema de informações, define-se como projeto de pesquisa a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência. O projeto de pesquisa Ocorrência de parasitoses na população carente do Município de Cascavel Paraná- Brasil , foi inicialmente orientado pela docente Maria das Graças Marciano Hirata Takizawa. À época da emissão do certificado, a orientadora do projeto encontrava-se ausente da docência e pesquisa na Instituição de Ensino Superior, justificando a emissão do mesmo pela doutora Sônia de Lucena Mioranza, docente efetiva de Parasitologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). O projeto cumpre com a definição inicialmente exposta (investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência), fato este que se justifica pela exposição dos resultados do mesmo em seminário realizado pela própria UNIOESTE. (certificado presente na página 6 do currículo). Adicionalmente ao fato que o edital do concurso não especifica o projeto de pesquisa necessariamente estar inscrito como iniciação científica, mas preenchendo os critérios da CNPQ citados no primeiro parágrafo, solicito cordialmente a revisão da nota. Nota final: 10. Projeto de extensão e ligas - Conforme descrito no documento de análise curricular, neste item foram anexados certificados de participação em Liga Acadêmica, em número de 03 documentos. De acordo com as próprias resoluções da Instituição de ensino, os projetos de extensão denominados como Ligas Acadêmicas devem ser renovados em intervalo bienal, justificando dois certificados emitidos e, portanto, duas participações diferentes na Liga Acadêmica de Dermatologia da UNIOESTE. Também foram anexados neste tópico dois documentos referentes a participação em projetos de extensão – Participação na Campanha do Dezembro Laranja, e auxílio nas atividades do Curso de Medicina da Universidade Estadual no Centro Oeste do Paraná, como docente na área de Saúde Coletiva. Conforme resolução (link disponível ao final da justificativa) da UNIOESTE, projetos de extensão são definidos como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e promove a interação transformadora entre a Universidade e os outros setores da sociedade. Estas atividades devem estar vinculadas à formação do estudante, sendo assim obrigatória a participação de discentes em todas as modalidades. A participação em

Atividades de Extensão é definida por meio das seguintes funções, conforme a resolução supracitada: III. Supervisor: integrante da equipe que acompanha e orienta o desenvolvimento dos trabalhos previstos na atividade de extensão; Quanto a emissão de certificados, o documento estabelece que as atividades de extensão também poderão ser expedidos pelo Centro Afeto, pela Coordenação de Curso do(a) coordenador(a) da atividade de extensão ou pelo órgão promotor, podendo ser em formato físico ou digital. IV. colaborador: integrante da equipe que auxilia no desenvolvimento dos trabalhos previstos na atividade de extensão. Portanto, através das justificativas dispostas, solicito possível revisão da pontuação atribuída, pela participação em três ligas acadêmicas e em dois projetos de extensão – um deles como colaborador discente (participação na campanha do Dezembro Laranja), e outro como supervisor docente (Orientação de alunos do curso de Medicina da Unicentro em UBS/Saúde Coletiva). Nota final: 10. Proficiência comprovada em língua Inglesa - Em anexo, certificado de proficiência em categoria máxima pelo processo de avaliação EF-SET (C2 – 70 a 100 pontos), conforme descrito em edital. Nota final: 10. Somadas as notas possivelmente alteradas em algum(ns) dos quesitos acima, acrescidas das não justificadas, solicito cordialmente a revisão da nota de análise curricular, para o valor de 92,5 pontos, ou conforme avaliação da banca. Grato, Marcos Vinícius Borges Martins.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 06** – Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da nota atribuída ao meu currículo no processo seletivo para Residência Médica 2025 (Acesso Direto - Dermatologia). Conforme divulgado, minha nota foi registrada como 7,5, porém, de acordo com os critérios estabelecidos no edital da instituição, acredito que minha pontuação deveria ser 9,25. Segue, abaixo, o detalhamento dos pontos que fundamentam minha solicitação: 2 trabalhos publicados em revista indexada ("Incapacidades na Hanseníase: uma revisão da literatura" e "Lúpus discóide na Síndrome Antifosfolipídica: descrição do caso e revisão da literatura") = 10 pontos  
4 temas livres ("Prevalência e fatores associados à laceração perineal em partos vaginais em um Hospital da Grande Florianópolis", "Incapacidades na Hanseníase: uma revisão da literatura.", "Lúpus discóide na Síndrome Antifosfolipídica: descrição do caso e revisão da literatura", "Prevalência e fatores associados de depressão, ansiedade e insônia em profissionais de saúde que cuidaram de pacientes com COVID-19 em ambiente hospitalar") = 10 pontos  
3 pôster ("Prevalência e fatores associados à laceração perineal em partos vaginais em um Hospital da Grande Florianópolis", "Aspiração de corpo estranho mimetizando quadro de asma: Relato de caso", "Adenocarcinoma de padrão papilífero e acinar em paciente com melanoma: um relato de caso") = 7,5 pontos  
5 eventos brasileiros ou internacionais (76º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, 17º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, 7º Congresso

Internacional de Medicina de Urgência e Emergência, 2º Congresso Brasileiro de Especialidade e Carreira Médica, XXI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo) = 10 pontos. 5 eventos regionais (V Simpósio Catarinense de Atualização Terapêutica em Diabetes, V Simpósio de Oncologia Cutânea, I Jornada de Monitorização Hemodinâmica, Jornada de Traumatologia, I Jornada de Atendimento Pré-Hospitalar) = 10 pontos. Salientando que o edital não especifica sobre a não inclusão de eventos acadêmicos neste item. 2 projetos de pesquisa ("Incapacidades na Hanseníase: uma revisão da literatura" e "Lúpus discóide na Síndrome Antifosfolípídica: descrição do caso e revisão da literatura") = 10 pontos. 5 projetos de extensão/ligas ("Conhecimento e Manejo de Emergências Psiquiátricas", "Ciência e Produtividade", "Dermatologia na Prática", Liga Acadêmica de Medicina Intensiva (LIGAMI), Liga Acadêmica de Cirurgia Pediátrica (LACIPED) = 10 pontos. 1 monitoria (Sistema Urinário, em 2022) = 5 pontos. 5 estágios (Hospital Regional de São José, em Ginecologia e Obstetrícia; Hospital Governador Celso Ramos, em Clínica Médica e Medicina de Urgência; Hospital Governador Celso Ramos, em Emergência Cirúrgica; SOS Cardio, em Cirurgia Cardíaca; Hospital Santa Casa Curitiba, em Dermatologia) = 10 pontos. Proficiência em inglês (TOEFL em 2024) = 10 pontos. Coloque-me à disposição para esclarecer ou fornecer qualquer informação adicional, caso necessário. Atenciosamente, Sarah Riffel Fadel.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 07** – Gostaria de solicitar que fosse reavaliada a pontuação de 6,25 para 7,0 na análise de currículo. Como não há nenhuma restrição quanto a um trabalho pontuar em mais de um item, os trabalhos anexados no item 2 também devem pontuar no item 3 e vice-versa, todos devidamente previamente anexados. Assim, sendo, onde lê-se 5,0 no item 2, leia-se 10,0. Onde lê-se 7,5 no item 3, leia-se 10,0. Segue em anexo registrado em vermelho as considerações. Atenciosamente,.

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**RECURSO 08** – Encaminho em anexo o arquivo contendo complemento ao recurso à análise curricular apresentada no Edital 033-2024 publicado em 16/12/2024. Encaminho novamente em anexo, o 1 Recurso Versão Final endereçado à COREME em 17/12/2024, além do arquivo idêntico ao encaminhado para análise curricular, para fins de conferência dos documentos comprobatórios e suas respectivas páginas citadas. Favor confirmar o recebimento deste. Grata, Thayanne Jacinto. RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL 033-

2024, 16/12/2024. Complemento ao RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO enviado a COREME – do Hospital Universitário do Oeste do Paraná em 17/12/2024 às 17h32: Eu, Thayanne Jacinto, portadora do RG 8.495.358-0, inscrita no CRM-PR, sob o número 52.264, médica, residente e domiciliada na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, por intermédio da Associação Médica do Paraná – AMP, conforme edital 017/2024 de 31 de julho de 2024, venho por meio deste apresentar recurso contra à nota final divulgada na análise curricular pelo edital 033-2024 de 16 de dezembro de 2024. RECURSO 2: Solicito que seja reassegurada a verossimilhança dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, ao critério formalmente expresso no item 1 do Anexo 1 do edital 017-2024 que exige que os trabalhos publicados em revistas brasileiras ou internacionais apresentados estejam indexados nas bases PUBMED ou LILACS. Considerando a ausência de trabalhos indexados nas bases PUBMED e LILACS para os candidatos Marcos Vinicius Borges Martins e Alana Pivetta - conforme demonstrado nas figuras 1 a 4 - solicito que a pontuação atribuída siga o disposto no Anexo 1 do Edital 017-2024, de modo que nenhum trabalho seja pontuado e, conseqüentemente, atribuindo-se a nota 0 aos candidatos acima mencionados no referido quesito. ITEM 1: Figura 1: Consulta na base de pesquisa PUBMED, National Library of Medicine, pelo autor Marcos Vinicius Borges Martins. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32410064/>. Acesso em 18/12/2024. Figura 2: Consulta na BVS - Biblioteca Virtual em Saúde da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da saúde – LILACS, pelo autor Marcos Vinicius Borges Martins. Disponível em: [https://pesquisa.bvsalud.org/portal/?output=site&lang=pt&from=0&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&tab=&filter%5Bdb%5D%5B%5D=LILACS&range\\_year\\_start=&range\\_year\\_end=&skfp=&index=au&q=alana+pivetta&search\\_form\\_submit=](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/?output=site&lang=pt&from=0&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&tab=&filter%5Bdb%5D%5B%5D=LILACS&range_year_start=&range_year_end=&skfp=&index=au&q=alana+pivetta&search_form_submit=). Acesso em 18/12/2024. Figura 3: Consulta na base de pesquisa PUBMED, National Library of Medicine, pela autora Alana Pivetta. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/?term=alana+pivetta&sort=fauth>. Acesso em 18/12/2024. Figura 4: Consulta na base de pesquisa BVS, Biblioteca Virtual em Saúde da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da saúde – LILACS pela autora Alana Pivetta. Disponível em: [https://pesquisa.bvsalud.org/portal/?output=site&lang=pt&from=0&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&tab=&filter%5Bdb%5D%5B%5D=LILACS&range\\_year\\_start=&range\\_year\\_end=&skfp=&index=au&q=alana+pivetta&search\\_form\\_submit=](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/?output=site&lang=pt&from=0&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&tab=&filter%5Bdb%5D%5B%5D=LILACS&range_year_start=&range_year_end=&skfp=&index=au&q=alana+pivetta&search_form_submit=). Acesso em 18/12/2024. RECURSO 3: Solicito que o documento comprobatório da participação na XI Jornada Paranaense de Psiquiatria e I SIMPÓSIO INTERNACIONAL da Associação Psiquiátrica da América Latina – pg. 21 do arquivo “Anexo I, currículo e documentos comprobatórios.pdf” encaminhado a [huop.coreme@unioeste.br](mailto:huop.coreme@unioeste.br) em 07 de dezembro de 2024 às 17h20, seja computado na pontuação do item 4, juntamente ao Congresso BRASILEIRO de Neurologia infantil – 2020, pg 19, passando a nota do item correspondente de 2,5 a 5,0 pontos conforme demonstrado abaixo. ITEM 4: Nota correspondente: 5,0 pontos Justificativa: 1. Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil 2020 – pg. 19. 2. XI

Jornada Paranaense de Psiquiatria e I Simpósio Internacional da Associação Psiquiátrica da América Latina – pg. 21. AVALIAÇÃO: 2-4 NOTA CORRESPONDENTE 5,0 pontos Conforme acréscimos demonstrados nos recursos 1, 2 e 3, a somatória da pontuação total corresponde a 67,5 pontos (0+10+0+5,0+10+10+7,5+5,0+10+10), sendo a nota final correspondente 6,75 pontos e não 5,5 pontos conforme publicado no edital 033-2024 de 16/12/2024. Reenvio em anexo neste mesmo e-mail, o RECURSO 1, enviado em 17/12/2024 a coreme.huop@unioeste.br, bem como os documentos comprobatórios enviados para análise curricular. Thyanne Jacinto, 18 de dezembro de 2024. Cascavel, PR

**RESPOSTA AOS RECURSOS: Recurso 1** - O recurso não procede. Realizada revisão do currículo. Nota mantida conforme critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**Recurso 2** – As análises dos currículos de todos os candidatos obedeceram aos critérios do Anexo I do edital nº 017/2024-CPS/COREME, de 31 de julho de 2024.

**Recurso 3** - O recurso procede parcialmente. **Aceito o recurso 3 ITEM 4:** Nota correspondente: 5,0 pontos. Justificativa: 1. Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil 2020 – pg. 19. 2. XI Jornada Paranaense de Psiquiatria e I Simpósio Internacional da Associação Psiquiátrica da América Latina – pg. 21. AVALIAÇÃO: 2-4 NOTA CORRESPONDENTE 5,0 pontos. A nota do item Congressos: (Eventos) Internacionais ou Nacionais será corrigida para 5,00. **Nota final de 55,00 para 57,50/10= 5,75.**

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO PONTUAL CARDOSO  
Coordenador da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo